



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 2 6 9



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 003/2009
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO	
EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO POR 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: ____ / ____ / 200 ____	DATA DA LEITURA: ____ / ____ / 200 ____
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DE VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____
EMENDAS ENCAM.	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO S/E	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DO VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____
RED. FINAL-ENCAM.	EM ____ / ____ / ____
RED. FINAL-DEVOL.	EM ____ / ____ / ____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DE VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____
EMENDAS ENCAM.	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO S/E	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DO VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: ____ / ____ / 200 ____ - ____ / ____ / 200 ____	____ / ____ / 200 ____
DISCUSSÃO: 1º EM ____ / ____ / ____ - 2º EM ____ / ____ / ____	DISC / SUPLEM. EM ____ / ____ / ____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM ____ / ____ / ____
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM ____ / ____ / ____ - 2º EM ____ / ____ / ____	VOT. / SUPLEM. EM ____ / ____ / ____
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____ / ____ / ____	DEVOL. EM ____ / ____ / ____ VOTADA EM ____ / ____ / ____
PROP. RETIRADA EM: ____ / ____ / ____ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ____ / ____ / 200 ____	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM ____ / ____ / 200 ____
DATA DO AUTÓGRAFO: ____ / ____ / 200 ____	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ____ / ____ / 200 ____



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Outubro de 2009

MUNICIPALIDADES E OUTROS

CÂMARAS

Conceição do Castelo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 055/2009.

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEAL SPADETO**, nova licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 12 de outubro do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 06 de outubro de 2009, sob o nº 1366.

Art. 2º - O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor **CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período da nova licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito da licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 08 de outubro de 2009.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Protocolo 61747

Vitória

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N.º 013/2009

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público a celebração de Contrato, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - Engetel Engenharia e Serviços Ltda.

Objeto - Prestação de Serviços de cabeamento estruturado de voz e dados, com fornecimento de materiais necessários para a Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo.

Valor Total - R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais).

Prazo - 45 dias.

Elemento de despesa - 3.3.90.39.39 - 4.4.90.52.07 - 3.3.90.30.99.

Atividade - 01.031.0010.2.0363 - 01.031.0010.2.0361.

Processo - 1772/2009

Vitória, 15 de novembro de 2009.

Alexandre Passos
Presidente da CMVITÓRIA
Protocolo 61828

ERRATA 021

Errata do Resumo nº 024/2009, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do dia 13/10/2009.

ONDE SE LÊ:

..... Secretário de Gabinete Parlamentar, SGP-1, a partir do dia 01/10/2009. Proc. nº. 5556/2009. Port. nº.662/2009 .

LEIA-SE

..... Secretário de Gabinete Parlamentar, SGP-1, a partir do dia 21/09/2009. Proc. nº. 5556/2009. Port. nº. 662/2009.

Palácio Atílio Vivacqua, em 14 de outubro de 2009.

Alexandre Passos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Protocolo 61860

Cariacica

RESUMO N.º 121/2009

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2009

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um estudo mais detalhado sobre os projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal que dispõem sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta do Município de Cariacica, e sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, que tramitam nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no artigo 44, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:
Criar a Comissão Temporária, sem ônus para a Câmara, composta pelos servidores Vinicius Alves, Carlos Alberto Amorim da Silva, Josafar Guilherme Pedroni, Hetthore Sias Pelles da Silva e Edson Nogueira, visando um estudo mais detalhado sobre os projetos de autoria do Executivo Municipal de nº. 012/2009 - Estatuto dos Servidores Municipais e nº. 013/2009 - Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta do Município, que tramitam nesta Casa de Leis.

CHARLES DA SILVA MARTINS
Presidente
Protocolo 61876

PREFEITURAS

Aracruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, torna público que REQUEREU junto à SEMAM, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 008/2006, referente ao processo nº 972/2006 para a atividade de loteamento habitacional, localizado no Bairro

Santa Luzia do Limão, Aracruz/ES
Aracruz, 08 de Outubro de 2009
Heitor Luiz Rampinelli Lopes
Secretário Municipal de Habitação

Protocolo 6176

Afonso Cláudio

ERRATA RESUMO DE CONTRATO N.º 419/2009

O Município de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a correção do aviso do resumo de contrato e epigrafe, publicado no dia 08 de outubro de 2009, na página 4 do caderno de Municipalidade referente a serviços técnicos especializados em engenharia. Devido a erro de digitação contrato nº 419/2009 foi publicado equivocadamente, sendo o mesmo considerado **cancelado**. Afonso Cláudio, ES, em 09 de outubro de 2009.

Simey Tristão de Souza
Presidente da CPL

Protocolo 6177

Águia Branca

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
CONTRATO N.º 180/2009
Contratada: CELSO LUI CAMPOS

Objeto: Prestação de serviços recuperação de crédito previdenciário, referente parcelamento de dívidas de município junto ao Instituto de Seguridade Social (INSS).
Valor: global de R\$ 7.800,00
Vigência: 12 meses.

CONTRATO N.º 181/2009
Contratada: DEBORA DE SOUZA FEDESZEN

Objeto: Prestação de serviços Facilitadora de Oficina (cultura, esporte e lazer), com carga horária de 20 horas semana para atuar junto aos adolescentes matriculados no Projeto Pr Jovem, no CRAS deste município.
Valor: global de R\$ 1.100,00
Vigência: 31/10/2009.

CONTRATO N.º 182/2009
Contratada: GONZALEZ FARI



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

DECRETO LEGISLATIVO N.º 055/2009.



CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º – Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEI SPADETO**, nova licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 12 de outubro do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 06 de outubro de 2009, sob o nº 1366.

Art. 2º – O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor **CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período da nova licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º – O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito da licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 08 de outubro de 2009.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2009.

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º – Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEI SPADETO**, nova licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 12 de outubro do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 06 de outubro de 2009, sob o nº 1366.

Art. 2º – O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor **CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período da nova licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º – O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito da licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 06 de outubro de 2009.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Excelentíssimo Senhor **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo –
ES.

Odael Spadeto, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 085.818.787-88, residente e domiciliado à Rua Santa Rita, nº 178, Centro, vem à honrada e culta presença de Vossa Excelência, pedir o seu afastamento das atividades de Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES pelo prazo de **90** (noventa dias) para tratamento de saúde, conforme laudo médico que segue em anexo.

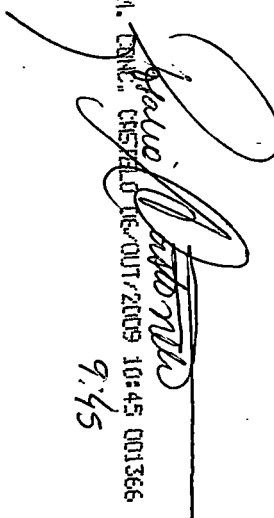
Por força do artigo 46, inciso V da lei Orgânica Municipal, é de competência privativa desta Egrégia Câmara, a concessão do pedido de licença ora solicitado, o que se requer aos Ilustres Vereadores desta conceituada Casa, inclusive com o benefício previsto no artigo 65 da Suprema Lei Municipal.

Considerando que o Requerente foi submetido a tratamento cirúrgico em 14 de julho de 2009, necessitando continuar afastado de suas atividades de trabalho pelo prazo acima epigrafado, pede que sua licença comece a contar no dia 11 de outubro de 2009.

Termos em que
E. M. Deferimento.

Conceição do Castelo – ES, 06 de outubro de 2009.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal


C.M. CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES - 06/10/2009 10:45 001366
9.45

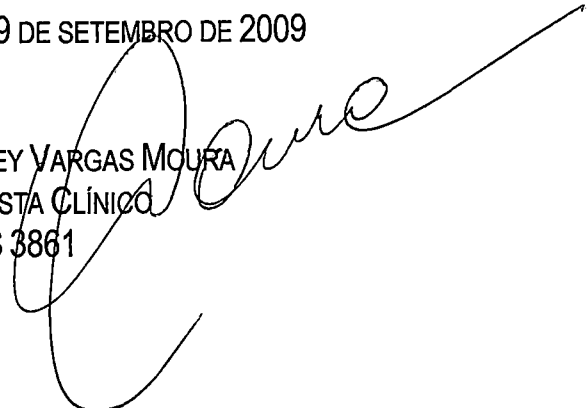


Núcleo
Especializado
em Oncologia

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O (A) SENHOR (A) ODAEL SPADETO, PORTADOR DO CID 10: C18 DEVERÁ SER AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA POR MOTIVOS DE SAÚDE.

VITÓRIA, 29 DE SETEMBRO DE 2009


DR. WESLEY VARGAS MOURA
ONCOLOGISTA CLÍNICO
CRM - ES 3861